



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023
PROCESSO Nº. 1.670/2023

PMBS/CPL

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - OSMAR, <https://pmboasaude.prosipe.com/assinaxato-api/documentos> e informar o código 42474-c931b971-31e7-4acf-82f8-73c3a69909ac

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE – CNPJ: 08.142.655/0001-06, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 - Centro, BOA SAÚDE/RN, neste ato representado por seu Prefeito José Wellington Alves Rocha, inscrito no CPF (MF) sob o nº 379.304.004-68, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Doutor Mário Câmara, 900 - Centro. CEP: 59.260-000 Município de BOA SAÚDE – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2023**, publicada em 23 de maio de 2023, **Processo Administrativo n.º 1.670/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Maternidade “Dr. Paulo de Souza” e UBS do Município de Boa Saúde/RN.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA: COMERCIAL DUNNAS LTDA
CNPJ: 17.320.267/0001-69
ENDEREÇO: Rua Pacífico Medeiros, Barro Vermelho - Natal/RN - 59.030-460
REPRESENTANTE: OSMAR - 035.019.298-70
E-MAIL: comercialdunnas@gmail.com TEL.: (84) 99928-2860

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	Acidulante neutralizador de alcalinidade e cloro residual. Protetor do tecido contra o amarelamento e o desgaste. Facilita a operação na calandra, prensa e ferro de passar. Retira as manchas sensíveis a redução. Aspecto: Pó Composição: Cor: Branco Metabissulfito de sódio pH (1%): 3,0 – 5,0 Carga. Indicado para roupas da hotelaria em geral, hospitalares e das indústrias alimentícias que manipulam produtos de origem animal e frigoríficos em geral. Embalagem 20kg O licitante vencedor deverá apresentar para o órgão contratante, ficha técnica, FISPQ.	BECKER	100 UND	R\$ 467,62	R\$ 46.762,00
0003	Amaciante Concentrado e perfumado. Contem tensoativos catiônicos à base de sais de quaternário de amônio, com efeito	BECKER	100 UND	R\$ 184,30	R\$ 18.430,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2023
PROCESSO Nº. 1.670/2023

PMBS/CPL

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - OSMAR,
Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinaxato-api/documentos> e informe o código: 42474-e931b971-31e7-4acf-82f8-73c3a69909ac

	<p>amaciante. Seu uso evita o excesso de carga eletrostática das fibras, permitindo aos tecidos uma maior absorção da umidade, o que facilita a operação de retirada das roupas da máquina de lavar e centrífugas.</p> <p>Aspecto: Líquido viscoso</p> <p>Composição: Cor: branco Blend quaternizados com sulfato dimetilo, espessante, pH: 2,5 – 4,0 fragrância, conservante, veículo. Viscosidade: 500 – 1000 mPas Sólidos: 3,0 – 5,0%.</p> <p>Embalagem 20kg O licitante vencedor deverá apresentar para o órgão contratante, ficha técnica, FISPQ.</p>				
0004	<p>Detergente em pó para lavar roupas é um detergente em pó suavemente perfumado e de fácil solubilidade e granulometria uniforme. Indicado nas lavagens de roupas branca e colorida, podendo ser aplicado nas lavagens de pisos, devido ao seu alto poder detergente. Seu poder de alvejamento, proporciona grande economia na lavagem em virtude do perfeito equilíbrio dos componentes da formulação. Aspecto: Pó cor: Branco pH (1%): 8,0 – 10,0</p> <p>Composição: Ácido linear alquil benzeno sulfônico alcalinizante, espessante, coadjuvante, sequestrante, Cargas e fragrância.</p> <p>Embalagem 20kg O licitante vencedor deverá apresentar para o órgão contratante, ficha técnica, FISPQ.</p>	BECKER	100 UND	R\$ 213,00	R\$ 21.300,00
0005	<p>Detergente para lavar roupas, super concentrado, com alto poder umectante e emulsionante, o que facilita a quebra da tensão superficial. A fragrância de pinho inibe o odor desagradável em enxágues iniciais das roupa. Sua utilização propicia uma economia substancial na lavagem, Aspecto: líquido pastoso cor: Amarelo pH: 6,0 – 9,0 viscosidade: 9260 – 14696</p>	BECKER	100 UND	R\$ 396,80	R\$ 39.680,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2023
PROCESSO Nº. 1.670/2023

PMBS/CPL

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - OSMAR,
Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinaxato-api/documentos> e informe o código: 42474-e931b971-31e7-4ac4-82f8-73ca69909ac

	mPas Sólidos: 14,0 – 18,0% ácido linear alquilbenzeno sulfônico, alcalinizante sequestrante, espessante, neutralizante, conservante, fragrância corante e veículo. Embalagem 20kg O licitante vencedor deverá apresentar para o órgão contratante, ficha técnica, FISPQ				
0008	Detergente alcalino super concentrado, biodegradável, com aplicações diversas na indústria alimentícia e de laticínios. Não possui odor desagradável quando pulverizado e possui baixa espumação. Remove a sujeira carbonizada, altamente arraigada em superfícies. Tensoativo anfotérico Contém Sequestrante EDTA Alcalinizante Hidróxido de sódio Física PH (100%) 10,0 – 11,0 Viscosidade (Copoford 4/25oC) 8” – 15”. Embalagem caixa com 04 unidades de 5 litros O licitante vencedor deverá apresentar para o órgão contratante, ficha técnica, FISPQ	BECKER	100 CX	R\$ 347,70	R\$ 34.770,00
0033	Saco para óbito fabricado em polietileno, com uma baixa densidade com zíper central para facilitar a acomodação do corpo contém etiqueta de identificação, possui isolamento visual do corpo e retenção de líquidos corpóreos que possam vazar após o óbito resistente na cor cinza tamanho GG, medida 90 x 220 cm, capacidade 130 kg c/10 unids	RAVA	100 PC	R\$ 209,80	R\$ 20.980,00
0038	Saco plástico - para lixo hospitalar infectante, cor BRANCO, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 75 cm de largura e 105 cm de altura e volume de 100 LITROS, conforme NBR 9190.	DONAPACK	1.800 PC	R\$ 27,19	R\$ 48.942,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2023
PROCESSO Nº. 1.670/2023

PMBS/CPL

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - OSMAR,
Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinaxato-api/documentos> e informe o código: 42474-e931b971-31e7-4acf-82f8-73ca69909ac

	<p>Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura debaixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência á queda livre), ASTM 1709 (teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055 (determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade), densidade: 0,12 mm. acondicionado em embalagem de 100 unidades cada pacote.</p>				
0039	<p>Saco plástico - para lixo hospitalar infectante, cor BRANCO, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 63 cm de largura e 80 cm de altura e volume de 50 LITROS, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura debaixo para cima, ocupando uma</p>	DONAPACK	1.800 PC	R\$ 17,19	R\$ 30.942,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2023
PROCESSO Nº. 1.670/2023

PMBS/CPL

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - OSMAR,
Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinaxato-api/documentos> e informar o código 42474-c931b971-31e7-4acf-82f8-73c3a69909ac

área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência à queda livre), ASTM 1709 (teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055 (determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade), densidade: 0,12 mm. acondicionado em embalagem de 100 unidades cada pacote.					
VALOR TOTAL:R\$ 261.806,00					

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMBS, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMBS).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</p> <p>PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2023 PROCESSO Nº. 1.670/2023</p>	<p>PMBS/CPL</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
---	--	---



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - OSMAR, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: <https://pmbosaude.prosipe.com/assinaxato-api/documentos> e informe o código 42474-e931b971-31e7-4acf-82f8-73ca69909ac

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</p> <p>PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2023 PROCESSO Nº. 1.670/2023</p>	<p>PMBS/CPL</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
---	--	---



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - OSMAR, https://pmboasaude.prosipe.com/assinaxato-api/documentos e informar o código 42474-e931b971-31e7-4ac4-82f8-73c3a69909ac Para verificar autenticidade acesse: https://pmboasaude.prosipe.com/assinaxato-api/documentos e informar o código 42474-e931b971-31e7-4ac4-82f8-73c3a69909ac

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Saúde, 17 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE
 CNPJ: 08.142.655/0001-06
 José Wellington Alves Rocha
 CPF 379.304.004-68

COMERCIAL DUNNAS LTDA
 CNPJ: 17.320.267/0001-69
 OSMAR
 CPF: 035.019.298-70